

DECRETO Nº 1.886/2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 1.871/2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de março de 2021, a suspensão de festas e eventos de que trata o art. 5º do Decreto Municipal nº 1.871, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Permanecem inalteradas, por prazo indeterminado, as demais disposições do Decreto nº 1.871/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor imediatamente após sua disponibilização no site institucional do Município, e terá eficácia a partir da sua publicação no diário oficial, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO